



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3611-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

TERMO ADITIVO DE RETI - RATIFICAÇÃO Nº. 04/2021

PROCESSO Nº. 18099/2021

Termo de Reti -
Ratificação ao Contrato de Gestão de
Regulamentação do Desenvolvimento de
Ações de Saúde, celebrado em
05/09/2018, entre a Prefeitura Municipal
de Botucatu e a ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DE PIRANGI – O.S.S
(Organização Social de Saúde) – Pirangi

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, com sede nesta cidade, na Praça Pedro Torres, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Secretário de Saúde **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI - O.S.S (Organização Social de Saúde) - Pirangi**, qualificada como Organização Social no Município de Botucatu através do Decreto nº. 11.296/18, vencedora do chamamento nº. 001/18 - Processo 13790/2018, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.804.771/0001-72, com endereço na Rua Carmem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3611-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Lúcia Giglio Girade, 1.901 - Jardim Tangará - Pirangi/SP - CEP: 15820-000, entidade devidamente constituída na data de 29 de abril de 1.981, associação civil sem fins lucrativos, neste ato representado por seu Diretor Presidente do Conselho de Administração **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador do RG nº. 10.612.891 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº. 028.219.608-08, residente e domiciliado na cidade de Pirangi - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Complementar Municipal nº. 617, de 07 de julho de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Contrato de Gestão de Regulamentação do Desenvolvimento de Ações de Saúde, celebrado em 05/09/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde ainda permanece;

CONSIDERANDO a Portaria MS 188 de 03 de fevereiro de 2.020 que declarou "Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) e decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov)"

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 12.258 de 30 de março de 2.021, que prorroga o estado de calamidade pública, declarado pelo Decreto nº. 11.954 de 26 de março de 2.020, decorrente da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do grande aumento e do número de casos e internações, com o agravamento da doença, adita o presente termo tendo por finalidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

1.1 - Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

2.1 - A **Cláusula Sexta** - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos, o valor inicialmente consignado no contrato nº. 343/18 será acrescido dos seguintes valores a serem pagos nos prazos e condições abaixo consignados:

2.1.1 - **Valor mensal de R\$ 737.884,64 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, para continuidade do atendimento dos serviços da Pandemia de COVID-19, por mais 03 (três) meses;

2.1.2 – **Valor mensal de R\$ 22.692,62** (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço do atendimento das equipes, face o aumento expressivo dos casos positivos, para auxílio nos atendimentos, consultas, testagens, laudos, vacinação, por um período de 06 (seis) meses;

2.1.3 – **Valor mensal de R\$ 42.489,63** (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), para a contratação de reforço nas equipes do CEREST, Central de Ambulância e NASF para atendimento da população junto às Unidades de Saúde por 06 (seis) meses;

2.1.4 – **Valor mensal de R\$ 392.906,39 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e seis reais e trinta e nove centavos)**, para aumento das equipes de profissionais, para ALA COVID, para melhor atendimento dos munícipes que necessitam de um monitoramento em virtude da COVID-19, por mais seis meses;

2.2.3 – **Valor mensal de R\$ 50.366,81** (cinquenta mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos), para atendimento da operação inveno.

2.3 - A presente despesa onerará a dotação 02.06.02 da atenção básica fonte 08 - código de despesas 3.3.50.39.00 e a dotação 02.06.03, média alta complexidade da fonte 08 código de despesas 3.3.50.39.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3611-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

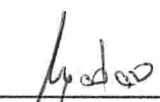
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do contrato, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

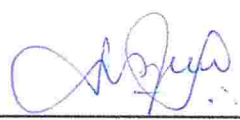
CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo de Reti - ratificação em 04(quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Botucatu, 17 de maio de 2021.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
Secretário Municipal da Saúde


JOSÉ ORION BERNARDES
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____

Nome:

R.G:

2) _____

Nome:

R.G:


Bruno Sessim Gushi
Diretor do Departamento de
Planejamento em Serviços de Saúde
RI 11.918-5